

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Coruripe
Praça Dr Castro Azevedo, 47 - CENTRO
Coruripe - AL
C.N.P.J.: 12.264.230/0001-47



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Data e Hora de emissão: 28/08/2020 12:03
Período de Competência: 8/2020
Município de Tributação do Serviço: Coruripe - AL
Reg. Especial Tributação: Empresa de Pequeno Porte (EPP)
Natureza da Operação: Tributação no município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CARVALHO BELTRAO SERVICOS DE SAUDE LTDA**
CPF/CNPJ: **35.642.172/0001-43**
PIS:
Inscrição Municipal: **4581313**
Fone/Fax:
Simples Nacional: Não
Incentivador Cultural: Não
E-mail:
Endereço: **RUA VER. EDGAR C. DOS SANTOS Nº 44 - CORURIBE/AL, COM TERCIO WANDERLEY**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORURIBE**
CPF/CNPJ/Passaporte: **11.970.318/0001-11**
Inscrição Municipal:
Fone/Fax:
Email:
Endereço: **Rua OLIVEIRA Nº 47, CENTRO**
CEP: **57230000**
Cidade: **Coruripe**
UF: **AL**

Código Tributação Município: 403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LEITOS DE UTI COVID-19 E LEITOS CLINICOS COVID-19 JULHO 2020

DADOS DA CONSTRUÇÃO

Número da ART: Nome ou Número da Obra:

RETENÇÕES FEDERAIS

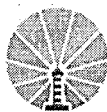
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (R\$)
720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
14.400,00	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A aceitação desta nota fiscal de serviço está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://municipioonline.com.br/al/prefeitura/coruripe>



CORURIBE
É TEMPO DE AVANÇAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
Secretaria de Saúde

MEMO Nº0140/20-CCAR/SMS/CORURIBE

DA: Coordenação de Controle, Avaliação e Regulação.

PARA: Sr. Everaldo Vieira Neto.

Secretário Municipal de Saúde

Coruripe, 27 de agosto, de 2020.

Senhor Secretário,

Considerando:

- O Ofício nº 127 de 27 de agosto de 2020, emitido pelo Hospital Carvalho Beltrão;
- A Portaria MS/GM nº 2032 de 07/08/2020;

Vimos informar que procede a solicitação, por tratar-se de repasse dos valores correspondentes aos leitos clínicos e de UTI para uso exclusivo da COVID 19. Ressaltamos ser esta a última competência, considerando a decisão do prestador em sair da rede de atendimento COVID financiada pelo MS em Alagoas.

Respeitosamente,


Janine Westphalen Ardenghi

Coord. Controle, Avaliação e Regulação